



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2016

Secretaria de  
Ciência, Tecnologia  
e Educação Técnica  
e Tecnológica



**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES DAS CIDADES DIGITAIS QUE COMPÕEM A REDE ESTADUAL DO GOVERNO, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA E TELLYNK TECNOLOGIA E SERVIÇO EIRELI - EPP, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

**CONTRATANTE:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, engenheiro elétrico, RG n.º 2863019 SSP/PA, CPF n.º 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, n.º 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 33.781, em 15.01.2019.

**CONTRATADA:** TELLYNK TECNOLOGIA E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 19.388.694/0001-04, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Trav. Onze, n.º 22, bairro: Mangueirão, telefone 91 – 3241-9902, CEP: 66.640-360, representada legalmente pela Sra. **TAIS CRISTINA RAMOS DOS PASSOS**, brasileira, portadora do RG n.º 3940305 – PC/PA, inscrito no CPF: 703.040.502-10, residente e domiciliada na travessa Lauro Sodré, n.º 513 – vila – mosqueiro, CEP: 66910170, Cidade de Belém-PA, no final assinado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As partes resolvem aditar pela **SÉTIMA** vez o Contrato n.º 031/2016, assinado em 25/08/2016, tem como fundamento legal o Processo n.º 221.070/2016, Processo de Contratação n.º 2016/338583 e o edital do Pregão Eletrônico n.º 14/2016 e anexo, tudo em conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, pela Lei Estadual n.º 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais n.º 2.069/2006, n.º 967/2008, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000 e suas alterações posteriores e pela Lei Complementar n.º 123/2006, mediante as Cláusula e condições a seguir descritas:

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

- 2 - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 2.1 – Prorrogar o Prazo de Vigência;
- 2.2 – Preço e da Dotação Orçamentária; e
- 2.3 - Cláusula Resolutiva.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será prorrogado excepcionalmente por mais **06 (seis) meses**, contados a partir de **25 de agosto de 2021**, vigorando o mesmo até **24 de fevereiro de 2022**.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA  
Rod. Augusto Montenegro km 10 - Centro Administrativo do Estado - Icoaraci - Belém-Pa CEP: 66.820-000  
Fone: (091) 3344-5201 - Fax: (091) 3344-5250  
e-mail: gabinete@prodepa.pa.gov.br – www.prodepa.pa.gov.br





4.1 – Após acordo entre as partes o valor do contrato não sofrerá reajuste permanecendo o Valor Mensal Estimado de R\$ 152.404,23 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e três centavos), perfazendo o Valor Global Estimado em R\$ 914.425,38 (novecentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme anuência da Contratada que é parte integrante e indivisível do processo nº 2016/338583.

4.2 - As despesas constantes na Cláusula acima serão custeadas por conta da Dotação Orçamentária, a seguir especificada:

0261 – Recurso Próprios

23.126.1508.8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;

33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação: Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA QUINTA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

5.1 – Por ocasião de conclusão de processo licitatório referente ao mesmo objeto deste instrumento, com formalização de novo contrato, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente instrumento, ficando a **CONTRATADA**, desde já, notificada, dispensando qualquer outro instrumento para ciência”.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1- As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, 24 de Agosto de 2021.

MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA  
Presidente da PRODEPA

TAIS CRISTINA RAMOS DOS PASSOS  
Representante Legal da TELLYNK

#### TESTEMUNHAS:

1. Paulo Alexandre S. da Silva  
Nome

2. Sampa Trully M. Barnades  
Nome  
028.784.492.74





## Protocolo de recebimento de matéria

Protocolo 697133

O Imprensa Oficial do Estado do Pará declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema e-Diário, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada.

### Identificação do REMETENTE

Cliente	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA
Publicador	EDILZA MARIA PEREIRA SARMENTO
Data de envio da publicação	25/08/2021 15:17:44
Data de publicação no Diário Oficial	26/08/2021

### Identificação da MATÉRIA

Protocolo	697133
Entidade	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Categoria de publicação	Outros Atos Oficiais
Situação	Confirmada
Versão	1

#### Imprensa Oficial do Estado do Pará

CNPJ: 04.835.476/0001-01

Travessa do Chaco nº 2271

Marco, Belém - PA

CEP: 66093-410

#### Publicações e Assinaturas

(91) 4009-7801

atendimento@ioe.pa.gov.br

**Matéria**

Nº DO TERMO ADITIVO: 7º - Nº DO CONTRATO: 031/2016 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 014/2016 - PARTES: PRODEPA - TELLYNK TECNOLOGIA E SERVIÇO EIRELI - EPP - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar o Prazo de Vigência; Preço e da Dotação Orçamentária; e Clausula Resolutiva - VALOR (R\$): 914.425,38 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021 - VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 25/08/2021 a 24/02/2022 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1508.8238 - 339040 - FONTE DE RECURSO: 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL EM EXERCÍCIO: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA / ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Belém, Estado Trav. Onze, n.º 22, bairro: Mangueirão, CEP: 66.640-360.